



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 322/2025

MATÉRIA:

SOLICITANDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL (PAI) NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

AUTORIA: VEREADOR DANIEL NUNES

DATA DE TRAMITAÇÃO: 23/04/2025

Acompanhe as matérias e votações do Legislativo Municipal através do:

sapl.canaadoscarajas.pa.leg.br

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Canaã dos Carajás – PA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR DANIEL NUNES

INDICAÇÃO 322 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA



Departamento Legislativo

PROTOCOLO AS: 11:00

DATA: 23/04/2025

Adria Souza
Assinatura

INDICO a Excelentíssima Prefeita Municipal, e aos setores competentes, a construção de uma unidade de **PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL (PAI)** no município de **Canaã dos Carajás**.

AUTOR: Vereador **DANIEL NUNES**

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e
Senhores Vereadores

Nos termos regimentais e após aprovação do plenário, **INDICO** a Excelentíssima Prefeita Municipal, e aos setores competentes, a construção de uma unidade de **PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL (PAI)** no município de **Canaã dos Carajás**.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR DANIEL NUNES

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa propor a construção de uma unidade de **Pronto Atendimento Infantil (PAI)** no município de **Canaã dos Carajás**, considerando a crescente demanda por serviços de saúde especializados no atendimento pediátrico de urgência e emergência.

Canaã dos Carajás tem vivenciado um crescimento populacional significativo nos últimos anos, impulsionado principalmente pela atividade mineradora e pela migração de famílias em busca de melhores condições de vida. Esse crescimento trouxe consigo um aumento da demanda por serviços públicos de saúde.

Atualmente, os atendimentos de urgência e emergência infantil são realizados em unidades que atendem também o público adulto, o que compromete a qualidade, a agilidade e a humanização no atendimento das crianças. Crianças necessitam de um ambiente adequado às suas necessidades físicas e emocionais, com equipe especializada, estrutura adaptada e protocolos específicos.

A implantação de um **PAI** em Canaã dos Carajás proporcionará os seguintes benefícios:

1. **Atendimento exclusivo e especializado para o público infantil**, com profissionais capacitados em pediatria e urgência infantil;
2. **Ambiente acolhedor e adequado**, com estrutura física adaptada para crianças, contribuindo para uma experiência menos traumática;
3. **Desafogamento das unidades de pronto atendimento geral**, melhorando a eficiência no sistema de saúde como um todo;
4. **Resposta rápida e eficiente a casos pediátricos urgentes**, reduzindo riscos e complicações;

Diante do exposto, a construção de um **Pronto Atendimento Infantil (PAI)** se mostra uma medida urgente e necessária, em consonância com os princípios da equidade e da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS). Trata-se de um investimento essencial na proteção e cuidado com a infância.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta **INDICAÇÃO**.

Canaã dos Carajás - Pará, 22 abril de 2025.

Daniel O. Rodrigues

DANIEL NUNES

Vereador - MDB